CHECKLIST · TRIBUTOS E REFORMA

Checklist de ERP para a reforma tributária: 20 itens antes de 2027

Cadastro, notas do Simples, CBS de 2027, fim do PIS e da Cofins e crédito: o que conferir no sistema antes de 01/01, item por item.

Versão 1.0 · 08/11/2026 · Redação FintechNode, editor

A planilha e a versão mais nova deste material
https://www.fintechnode.com.br/?post_type=material&p=10705

Assinar a newsletter
https://www.fintechnode.com.br/#assinar

Checklist de ERP para a reforma tributária: 20 itens antes de 2027

Cadastro, notas do Simples, CBS de 2027, fim do PIS e da Cofins e crédito: o que conferir no sistema antes de 01/01, item por item.

Em 01/01/2027, todas as notas fiscais de empresas do Simples Nacional passam a exigir os campos de IBS e CBS, pelo Ato Conjunto RFB/CGIBS nº 4/2026. No mesmo dia, a CBS deixa a alíquota de teste de 0,9% e o PIS e a Cofins saem do cálculo das empresas fora do Simples.

O checklist reúne os 20 pontos que o sistema de gestão precisa estar fazendo na virada, cada um com o artigo da lei ou do ato que o exige. Serve para Bling, Omie, Conta Azul ou outro ERP, numa empresa ou na carteira do escritório.

O que muda no ERP em janeiro

O ato ainda tem duas datas pela frente. Em 01/12/2026, a NFS-e de software, de plataformas digitais e de locação e a NF-e de quem não é contribuinte do ICMS.

Em 01/01/2027, os documentos do Simples, a NF-e de produto monofásico e a importação pela Duimp. As datas anteriores estão no checklist de NF-e e NFS-e com IBS e CBS.

Na apuração, a Lei Complementar 214/2025 troca a CBS de 0,9% pela alíquota de referência menos 0,1 ponto percentual em 2027 e 2028 (arts. 346 e 347).

O IBS fica em 0,05% para o estado e 0,05% para o município (art. 344). O que já se sabe do percentual está na página sobre a alíquota de IBS e CBS em 2027.

As leis do PIS e da Cofins ficam revogadas a partir de 01/01/2027 (arts. 542 e 544). Um ERP que continua somando os dois nas vendas de janeiro erra a apuração do cliente do lucro presumido e do lucro real.

O erro que custa o crédito

Para quem está no regime regular, o crédito de IBS e CBS da compra só existe com documento fiscal eletrônico idôneo e com o imposto destacado e extinto (art. 47). Se o ERP não lê os campos novos no XML do fornecedor, o crédito some da apuração.

Na compra de optante do Simples, o crédito é o valor que o fornecedor pagou no Simples (art. 47, § 9º).

Para quem é

Para o contador e o analista fiscal que preparam os clientes para 2027, e para o dono de negócio que cobra do fornecedor do sistema uma resposta item por item.

O que tem dentro

- **Checklist:** os 20 itens em cinco grupos (cadastro fiscal, notas fiscais, alíquotas de 2027, crédito e compras, integrações), com a base legal, status, responsável, prazo e observação. Item pendente com prazo vencido fica em vermelho.
- **Carteira:** o mesmo checklist para até 14 clientes, um por coluna, com o percentual concluído de cada um.

No exemplo, uma loja fictícia do Simples já resolveu 3 dos 11 itens que valem para ela. Faltam o endereço de clientes antigos, a classificação de 14 produtos e a versão do emissor que o fornecedor promete para dezembro.

O que perguntar ao fornecedor

Na Omie, o CST e a classificação ficam na tela de impostos da NF-e e na aba Reforma Tributária do cadastro de serviço, e na NFS-e do Simples os campos vêm bloqueados por padrão, segundo a central de ajuda da empresa.

A Conta Azul diz que calcula IBS e CBS sozinha e preenche o cClassTrib a partir do CST.

Mesmo assim, o cClassTrib de cada item depende da operação do cliente, e quem responde por ele é o contador. Peça ao fornecedor a data da versão para o Simples, um ambiente de homologação e a lista de integrações que já mandam os códigos novos.

Como usar

1. Marque o status de cada item e quem resolve: a empresa, o escritório ou o fornecedor do ERP.
2. Ajuste o prazo de cada item ao cliente. O sugerido termina antes da data em que a regra começa.
3. No escritório, acompanhe todos os clientes na aba Carteira.
4. Depois de cada data, emita notas de teste e confira o XML campo a campo.

Quem pensa em trocar de sistema tem o comparativo de ERPs para pequena empresa e o de ERP para e-commerce. O que muda em janeiro está no guia da CBS em 2027, e outros textos de sistemas, em ERP e SaaS.

A planilha por dentro

O checklist por dentro: os 20 itens com a base legal, o exemplo de uma loja do Simples e a carteira de um escritório com três clientes.

Como usar

O checklist lista o que o ERP precisa estar fazendo em 01/01/2027, com o artigo da lei ou do Ato Conjunto nº 4/2026 que exige cada ponto.

No exemplo, uma loja fictícia do Simples já resolveu 3 dos 11 itens que valem para ela.

Passo a passo

1. Na aba Checklist, marque o status de cada item: Pendente, Em andamento, OK ou Não se aplica. O resumo no topo conta o que falta.
2. Escreva quem resolve cada item (a empresa, o escritório ou o fornecedor do ERP) e ajuste o prazo. Item pendente com prazo vencido fica em vermelho.
3. Use a coluna Base para conversar com o fornecedor: ela traz o artigo da lei ou do ato que exige cada ponto.
4. O escritório contábil usa a aba Carteira: um cliente por coluna, até 14, com o mesmo status. A linha de baixo mostra quanto cada cliente já concluiu.
5. A aba Datas resume o calendário do Ato Conjunto nº 4/2026 e as datas da lei para a virada de 2027.

Como ler o checklist

- Itens que não valem para a empresa ficam como Não se aplica e saem da conta do percentual concluído.
- O prazo sugerido de cada item termina antes da data em que a regra começa, para sobrar tempo de teste. Troque pelo prazo do seu cliente.
- A alíquota de referência da CBS de 2027 é fixada pelo Senado. Quando sair, a tabela do ERP precisa receber o número publicado.

Checklist

Os 20 itens

Nº	Grupo	Item	O que conferir	Base	Prazo sugerido
1	Cadastro fiscal	Regime de cada empresa	O cadastro da empresa no ERP diz se ela é do Simples, do MEI ou do regime regular, e se o optante do Simples escolheu apurar IBS e CBS pelo regime regular.	LC 214/2025, art. 41	30/11/2026

Nº	Grupo	Item	O que conferir	Base	Prazo sugerido
2	Cadastro fiscal	CST e cClassTrib em todo item	Cada produto e cada serviço tem o CST de IBS e CBS e o código de classificação tributária, pela tabela oficial em vigor.	Portal da NF-e, tabela de classificação tributária	30/11/2026
3	Cadastro fiscal	NCM nos produtos e NBS nos serviços	As reduções de alíquota da lei são listadas por NCM e por NBS. Código errado ou genérico leva a alíquota errada.	LC 214/2025, arts. 129 a 139 e anexos	30/11/2026
4	Cadastro fiscal	Subitem da LC 116 em cada serviço	O subitem define a data de cada NFS-e: 01/10/2026, 01/12/2026 ou, no Simples, 01/01/2027.	Ato Conjunto RFB/CGIBS nº 4/2026, art. 1º, III	20/11/2026
5	Cadastro fiscal	Endereço completo do cliente	O local da operação depende do lugar da entrega, do imóvel ou da prestação. Cadastro sem endereço trava o cálculo.	LC 214/2025, art. 11	30/11/2026
6	Notas fiscais	NF-e e NFC-e do Simples com IBS e CBS	Para o optante do Simples, os campos de IBS e CBS passam a ser exigidos em todos os documentos a partir de 01/01/2027.	Ato Conjunto RFB/CGIBS nº 4/2026, art. 1º, § 1º	15/12/2026
7	Notas fiscais	NFS-e do Simples com IBS e CBS	Mesma data para a nota de serviço do optante do Simples. Confira se o ERP libera os campos que hoje ficam bloqueados para o regime.	Ato Conjunto RFB/CGIBS nº 4/2026, art. 1º, § 1º	15/12/2026
8	Notas fiscais	NFS-e de software, locação e plataformas	Fora do Simples, a NFS-e dos subitens 1.03, 1.05, 1.09 e 16.01, das plataformas digitais, das locações e dos condomínios exige os campos desde 01/12/2026.	Ato Conjunto RFB/CGIBS nº 4/2026, art. 1º, III, a a h	25/11/2026
9	Notas fiscais	NF-e de quem não é contribuinte do ICMS	O sujeito passivo de IBS e CBS que não é contribuinte do ICMS emite a NF-e com os campos novos a partir de 01/12/2026.	Ato Conjunto RFB/CGIBS nº 4/2026, art. 1º, § 4º	25/11/2026
10	Notas fiscais	NF-e de produto monofásico	A NF-e de fornecimento sujeito à tributação monofásica passa a exigir os campos em 01/01/2027.	Ato Conjunto RFB/CGIBS nº 4/2026, art. 1º, § 2º	15/12/2026
11	Notas fiscais	Importação pela Duimp	Na importação de bens materiais, a data é a da Duimp: 01/01/2027.	Ato Conjunto RFB/CGIBS nº 4/2026, art. 1º, XIV e § 3º	15/12/2026
12	Notas fiscais	Nota também sem imposto	O documento é obrigatório em operação imune, isenta, com alíquota zero ou suspensão e na transferência entre estabelecimentos.	LC 214/2025, art. 60, § 2º	30/11/2026
13	Notas fiscais	Teste em homologação	Emita notas de teste com os campos de IBS e CBS preenchidos antes de cada data, uma por tipo de operação da empresa.	Ambiente de homologação do ERP e da Sefaz	10/12/2026
14	Alíquotas de 2027	CBS de 2027 no lugar da alíquota de teste	Em 2026 a CBS é calculada a 0,9%. De 2027 a 2028, vale a alíquota de referência menos 0,1 ponto percentual. O ERP precisa trocar a tabela na virada.	LC 214/2025, arts. 346 e 347	31/12/2026

Nº	Grupo	Item	O que conferir	Base	Prazo sugerido
15	Alíquotas de 2027	IBS de 0,05% estadual e 0,05% municipal	De 2027 a 2028, o IBS é cobrado a 0,05% para o estado e 0,05% para o município, com as reduções dos regimes diferenciados.	LC 214/2025, art. 344	31/12/2026
16	Alíquotas de 2027	PIS e Cofins fora das notas de 2027	As leis do PIS e da Cofins ficam revogadas a partir de 01/01/2027. Fora do Simples, o cálculo dos dois sai das vendas com fato gerador em 2027.	LC 214/2025, arts. 542 e 544, III	31/12/2026
17	Crédito e compras	Crédito só com nota idônea	O crédito de IBS e CBS depende de documento fiscal eletrônico idôneo e do imposto destacado e extinto. O ERP precisa importar o XML de compra com os campos novos.	LC 214/2025, art. 47, caput e § 1º, II	15/12/2026
18	Crédito e compras	Compra de fornecedor do Simples	Quem está no regime regular credita, na compra de optante do Simples, o valor de IBS e CBS pago por ele no Simples.	LC 214/2025, art. 47, § 9º, II	15/12/2026
19	Integrações	Loja virtual, marketplace e PDV	Pedidos que chegam de loja virtual, marketplace, PDV ou API precisam trazer o CST e a classificação de cada item, ou herdar do cadastro do ERP.	Fornecedor de cada integração	10/12/2026
20	Integrações	Contador com o mesmo cadastro	O sistema do escritório e o ERP do cliente usam a mesma tabela de CST e cClassTrib. Divergência aparece na apuração.	Escritório contábil e ERP do cliente	10/12/2026

O prazo sugerido termina antes da data em que cada regra começa. Troque pelo prazo do seu cliente.

Exemplo

Loja Exemplo, do Simples

Nº	Item	Status	Responsável
1	Regime de cada empresa	OK	Escritório
2	CST e cClassTrib em todo item	Em andamento	Loja
3	NCM nos produtos e NBS nos serviços	OK	Loja
4	Subitem da LC 116 em cada serviço	Não se aplica	
5	**Endereço completo do cliente**	**Pendente**	**Loja**
6	NF-e e NFC-e do Simples com IBS e CBS	Em andamento	Fornecedor do ERP
7	NFS-e do Simples com IBS e CBS	Não se aplica	
8	NFS-e de software, locação e plataformas	Não se aplica	
9	NF-e de quem não é contribuinte do ICMS	Não se aplica	
10	NF-e de produto monofásico	Não se aplica	
11	Importação pela Duimp	Não se aplica	
12	Nota também sem imposto	OK	Escritório
13	**Teste em homologação**	**Pendente**	**Loja**

Nº	Item	Status	Responsável
14	**CBS de 2027 no lugar da alíquota de teste**	**Pendente**	**Fornecedor do ERP**
15	**IBS de 0,05% estadual e 0,05% municipal**	**Pendente**	**Fornecedor do ERP**
16	PIS e Cofins fora das notas de 2027	Não se aplica	
17	Crédito só com nota idônea	Não se aplica	
18	Compra de fornecedor do Simples	Não se aplica	
19	Loja virtual, marketplace e PDV	Em andamento	Fornecedor do ERP
20	**Contador com o mesmo cadastro**	**Pendente**	**Escritório**

3 itens OK de 11 que valem para a loja. Os de software, locação, monofásico, importação e crédito do regime regular ficam como Não se aplica.

Carteira

Três clientes do escritório

Nº	Item	Loja Exemplo (Simples)	Distribuidora Exemplo (presumido)	Estúdio Exemplo (Simples, serviços)
1	Regime de cada empresa	OK	OK	OK
2	CST e cClassTrib em todo item	Em andamento	OK	Pendente
3	NCM nos produtos e NBS nos serviços	OK	OK	Pendente
4	Subitem da LC 116 em cada serviço	Não se aplica	Não se aplica	OK
5	Endereço completo do cliente	Pendente	OK	OK
6	NF-e e NFC-e do Simples com IBS e CBS	Em andamento	Não se aplica	Não se aplica
7	NFS-e do Simples com IBS e CBS	Não se aplica	Não se aplica	Pendente
8	NFS-e de software, locação e plataformas	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
9	NF-e de quem não é contribuinte do ICMS	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
10	NF-e de produto monofásico	Não se aplica	OK	Não se aplica
11	Importação pela Duimp	Não se aplica	Em andamento	Não se aplica
12	Nota também sem imposto	OK	OK	Pendente
13	Teste em homologação	Pendente	OK	Pendente
14	CBS de 2027 no lugar da alíquota de teste	Pendente	Em andamento	Pendente
15	IBS de 0,05% estadual e 0,05% municipal	Pendente	Em andamento	Pendente
16	PIS e Cofins fora das notas de 2027	Não se aplica	Pendente	Não se aplica
17	Crédito só com nota idônea	Não se aplica	Em andamento	Não se aplica

Nº	Item	Loja Exemplo (Simples)	Distribuidora Exemplo (presumido)	Estúdio Exemplo (Simples, serviços)
18	Compra de fornecedor do Simples	Não se aplica	Pendente	Não se aplica
19	Loja virtual, marketplace e PDV	Em andamento	OK	Não se aplica
20	Contador com o mesmo cadastro	Pendente	OK	Pendente
	Concluído	**27%**	**60%**	**27%**

O percentual desconta os itens que não valem para cada cliente.

Datas

Calendário da virada

Data	O que começa ou termina	Base
03/08/2026	NF-e, NFC-e, CT-e, MDF-e e outros documentos, fora do Simples	Ato Conjunto RFB/CGIBS nº 4/2026, art. 1º
01/10/2026	NFS-e dos serviços da LC 116 fora das alíneas a, b e c; NFCom; DIR	Ato Conjunto RFB/CGIBS nº 4/2026, art. 1º, III, d, X e XV
01/12/2026	NFS-e de software, plataformas, 16.01, bens imateriais, condomínios e locações; NF-e de não contribuinte do ICMS	Ato Conjunto RFB/CGIBS nº 4/2026, art. 1º, III e § 4º
31/12/2026	Último dia da CBS a 0,9% e do IBS a 0,1%	LC 214/2025, arts. 343 e 346
01/01/2027	Todos os documentos do Simples; NF-e monofásica; Duimp; CBS de 2027; PIS e Cofins revogados	Ato Conjunto RFB/CGIBS nº 4/2026, art. 1º, §§ 1º e 2º; LC 214/2025, arts. 347 e 542

Versão 1.0 · 08/11/2026

Para receber a planilha

O arquivo vai por e-mail, de graça, pela página do material: https://www.fintechnode.com.br/?post_type=material&p=10705

Newsletter do FintechNode: https://www.fintechnode.com.br/#assinar